



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

LEI Nº. 4151 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

“Altera Programas do Plano Plurianual para o período de 2.022 a 2.025 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.022 e Lei Orçamentária do Exercício de 2.022, Abre Suplementar por Superávit Financeiro de Dotação Orçamentária e dá outras Providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 4.062 de 22 de Junho de 2.021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.022, aprovada pela Lei Municipal nº. 4.061 de 22 de Junho de 2.021 e a Lei Orçamentária do Exercício de 2.022 de nº. 4.111 de 08 de Dezembro de 2.021, o valor do Programa e Fonte de Recurso para o Exercício Financeiro de 2.022:

FONTE DE RECURSO:

01 – TESOURO

PROGRAMA:

03 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

04 – PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E PATRIMONIAL

17 – PLANEJAMENTO URBANO

FUNÇÃO:

04 – ADMINISTRAÇÃO

15 - URBANISMO

ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

2.007 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

2.011 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE FINANÇAS

2.041 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

ART. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Dotação Orçamentária no valor de até R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) da Fonte de Recurso Nº. 01 – Tesouro, para as seguintes Dotações Orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.02 – ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2007.3390.30 – R\$ 50.000,00 – FICHA Nº. 36 – FONTE Nº. 01

04.122.0003.2007.3390.39 – R\$ 50.000,00 – FICHA Nº. 39 – FONTE Nº. 01

02.03 – SETOR DE FINANÇAS

04.123.0004.2011.3390.30 – R\$ 50.000,00 – FICHA Nº. 49 – FONTE Nº. 01

04.123.0004.2011.3390.39 – R\$ 250.000,00 – FICHA Nº. 51 – FONTE Nº. 01

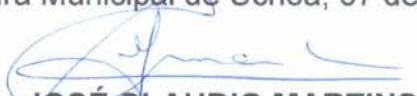
02.08 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.451.0017.2041.3190.11 – R 150.000,00 – FICHA Nº. 336 – FONTE Nº. 01

ART. 3º. – O Valor do Presente Crédito será coberto com o Recurso Proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (Anexo 14) no Valor de até R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais).

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.
Prefeitura Municipal de Uchoa, 07 de Abril de 2022.


JOSÉ CLAUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


MIRIAM DONHA PALHARINI
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento